



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 16 / 04 / 02 PROJETO DE LEI nº 40/02

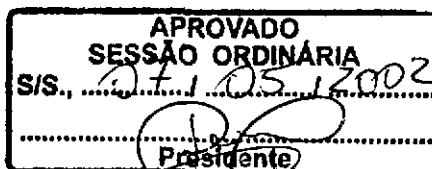
ARQUIVO 08 / 05 / 02

AUTORIA Antonio Neves do Prado

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Roque Gomes dos Santos





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 40/02

Dispõe sobre denominação de via pública. **“Rua Roque Gomes dos Santos”**.

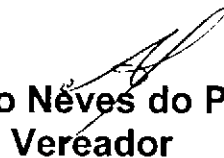
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 09 do Jardim Primavera, que inicia-se na Rua 01 e termina na Rua Ordália Batista de Sales, passa a denominar-se **“Rua Roque Gomes dos Santos”**, constando nas placas indicativas a expressão – **“Cidadão Emérito - * 21/12/1935 + 11/07/2001”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 16 de abril de 2.002.


Antonio Nêves do Prado
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SR. ROQUE GOMES DOS SANTOS

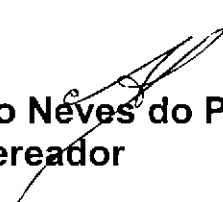
O Senhor Roque Gomes dos Santos, nasceu em 21 de dezembro do ano de 1935, no Distrito de Guapiara, Estado de São Paulo. Era filho de João Gomes dos Santos e Pedra Romilda dos Santos.

O Senhor Roque, quando jovem, sempre estudou e trabalhou em várias frentes de serviço e sempre contribuiu com seus pais no sustento da casa, até que conheceu a jovem Alice Augusta da Cruz com quem iniciou namoro, e no dia 05 de janeiro de 1950, se encontraram para confirmar o início de sua união matrimonial, casando-se no Cartório de Guapiara-SP,. Dessa união nasceram 04 filhos, Maria Aparecida, Maria Helena e os gêmeos, Antonio e Marcos dos Santos.

Após o casamento, e em virtude do seu trabalho, o Senhor Roque saiu de Guapiara e foi morar em Pilar do Sul, depois em Capão Bonito, Itapeva e Sorocaba, e em 1985 veio morar em Votorantim, mais precisamente, na Rua José Paes Ribeiro nº 54 no Jardim Novo Mundo.

O Senhor Roque foi profissional no ramo de comunicações e trabalhou a maior parte do tempo na Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo, onde em função do seu trabalho, sofreu um acidente no ano de 1981, que o impediu de retornar às suas funções, ficando por conta do INPS, e, posteriormente aposentaram-no por incapacidade de trabalhar.

O Senhor Roque faleceu no dia 11 de julho de 2.001, deixando muitas saudades à esposa, filhos, netos e também aos amigos conquistado durante toda a sua vida.


Antonio Néves do Prado
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 17 / 04 / 02
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer
RECEPCIONAMENTO EM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 07 / 05 / 02
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 07 / 05 / 02
Presidente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
SOROCABA - SÃO PAULO
Rua Prof. Toledo nº 703 - CEP: 18.035-110 F. (15) 2321727

Bel. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-088, às folhas 124-V, sob número 44562, consta o assento de óbito de ROQUE GOMES DOS SANTOS, falecido no dia onze de julho de dois mil e um (11/07/2001), às 06 horas e 30 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua José Paz Ribeiro, 54, Jardim Novo Mundo, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 65 anos de idade, natural de Guapiara - SP.

Filho de JOÃO GOMES DOS SANTOS e de PEDRA ROMUALDA DOS SANTOS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Humberto Luiz Di Pace M. Araujo CRM Nº 103112, que deu como causa da morte: falência de múltiplos órgãos, septicemia, infecção de ferida operatória, fibrilação atrial crônica.

Registro feito em dezesseis de julho de dois mil e um.

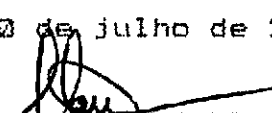
O sepultamento foi realizado no cemitério Santo Antonio, nesta cidade.

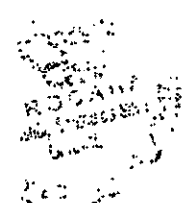
Foi declarante Marco Antonio dos Santos, filho do falecido.

Observações: O falecido era casado com ALICE AUGUSTA DOS SANTOS, deixou quatro filhos: Maria(35), Maria Helena(32), Antonio Marcos(27) e Marco Antonio(27) anos de idade, deixou bens, testamento não e era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 20 de julho de 2001.


SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL DELEGADO


N I H I L
Digitado por: Rosane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE

SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

Distrito e Município de GUAPIARA - Comarca de Capão Bonito

Rua São José, 248 Fone: 207 - CP 52 - CEP 18310

Antonio Rodrigues da Silva
Escrivão

Luiz Antonio Vaz
Escrivente

Ari Martins de Sampaio
Oficial Maior

Donizete Basilio dos Santos
Auxiliar

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no Livro B - 155, Fls. 155, sob n.º 985,

de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia 02 de Março de 1982, foi lavrado o de ROQUE GOMES DOS SANTOS e ALICE AUGUSTA DA CRUZ.

contraído perante o Juiz Antonio Geraldo Batista e as testemunhas Leonildo Soares de Lima e Joaquim Bernardes de Freitas.

Ele, nascido em este Distrito de Guapiara, no dia 21 de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), domiciliado e residente neste Distrito, filho de João Gomes dos Santos e de dona Pedra Romualda d. e Santos.

Ela, nascida em Capão Bonito, neste Estado, no dia 21 de Dezembro de mil novecentos e quarenta (1940), domiciliada e residente neste Distrito, filha de Florindo Augusto da Cruz e de dona Francisca Maria de Paula.

a qual passou assinar-se "ALICE AUGUSTA DOS SANTOS".

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, números I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro.

O regime adotado foi o de Comunhão de Bens.

Observações:

SELO

FORA

Firma no 11.º Tabelionato
Liberto Badaró, 293 - Loja G - São Paulo

O referido é verdade e dou fé.

GUAPIARA, 18 de Março de 1982.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
GUAPIARA - E. S. PAULO

Antonio Rodrigues da Silva - Escrivão

Ari Martins de Sampaio - Oficial Maior

Luiz Antonio Vaz - Escrivente

Donizete Basilio dos Santos - Auxiliar

O Escrivão,

Luiz Antonio Vaz
Escrivente Autorizado

CUSTAS:
Ao Escrivão 300,00
A Cart. Serventias 30,00
TOTAL 330,00

CUSTAS:
Ao Escrivão 300,00
A Cart. Serventias 30,00
TOTAL 330,00



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 40/02

O Vereador Antonio Neves do Prado, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Roque Gomes dos Santos).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

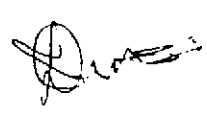
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

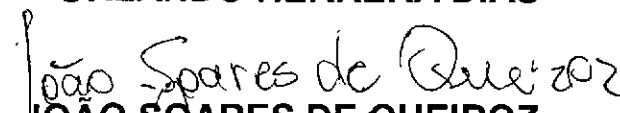
Votorantim, 25 de abril de 2.002.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


HEBER DE ALMEIDA MARTINS


PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 40/02

O Vereador Antonio Neves do Prado, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Roque Gomes dos Santos).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 25 de abril de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCOPIO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 31/02

Projeto de Lei nº 40/02

Dispõe sobre denominação de via pública. “Rua Roque Gomes dos Santos”.

Lei nºde.....de.....de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 09 do Jardim Primavera, que inicia-se na Rua 01 e termina na Rua Ordália Batista de Sales, passa a denominar-se “Rua Roque Gomes dos Santos”, constando nas placas indicativas a expressão – “Cidadão Emérito - * 21/12/1935 + 11/07/2001”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 08 de maio de 2002.

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jerson Pedrosa
PRESIDENTE
Jomar Teles Precópio
2º SECRETÁRIO